



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PUBLICADO EM

JC Nº 973 DE 10/07/2009

LEI Nº 2.039/2009.

Guilherme Leite

SÚMULA: Dá nova denominação a **Rua Projetada "A"**, a qual passará a denominar-se **RUA FABIO PEREIRA DA CRUZ MATTOS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica dado nova denominação a **Rua Projetada "A"** situada entre a Rua Vereador Ondino Alves dos Anjos e a Rua Arthur Januário Angonesi, localizada no Bairro Vila Catarina, quadro geral da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, a qual passará a denominar-se **Rua FABIO PEREIRA DA CRUZ MATTOS.**

Art. 2º - O Departamento competente da administração, adotará a nova denominação a que dispõe o artigo 1º em todos os mapas, memoriais descritivos e outros documentos a serem elaborados a partir da publicação dessa lei e que terão como referência a Rua denominada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados e vigentes, mapas, memoriais descritivos e outros documentos elaborados até a data da publicação desta lei, e, que tem como referência a denominação da **Rua "A"**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JULHO DE 2009.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal